



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhador

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano I • Nº 73

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhador publica:

- **REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 70/2020** – Sr. Paul Roberto dos Santos Souza.
- **TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 71/2020** – Sra. Andreza Marcelino Barreto.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Elayne Oliveira De Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9CHL0ZWUBKS/P/40QOD49W

Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 70/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**, situada à Praça 25 de novembro, nº 133, Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, órgão integrante da sua Administração, inscrito no CNPJ 11.216.362/0001-30, nesta cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu gestor, o senhor **GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, com fulcro nos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, de acordo com a Constituição Republicana, especificamente em seu Artº 37, inciso IX, que dispõe sobre a Contratação por prazo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, da Lei Municipal nº 509-2019 de 09 de outubro de 2019 e em consonância com a **Cláusula Nona** do referido contrato **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 70/2020**, de Prestação de Serviços firmando com o Sr. **PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 584.348.365-72 e RG nº 839.659, com endereço residencial no Povoado Alecrim, Zona Rural, na Cidade de Malhador/SE.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assino este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito jurídico e legal.

Malhador, 30 de junho de 2020 .


GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1410




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 71/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**, situada à Praça 25 de novembro, nº 133, Centro, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, órgão integrante da sua Administração, inscrito no CNPJ 11.216.362/0001-30, nesta cidade de Malhador, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu gestor, o senhor **GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO**, com fulcro nos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, de acordo com a Constituição Republicana, especificamente em seu Artº 37, inciso IX, que dispõe sobre a Contratação por prazo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, da Lei Municipal nº 509-2019 de 09 de outubro de 2019 e em consonância com a **Cláusula Nona** do referido contrato **RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 71/2020**, de Prestação de Serviços firmando com a Sra. **ANDREZA MARCELINO BARRETO**, inscrita no CPF sob o nº **058.646.105-18**, e RG nº **3.499.197-2**, com endereço residencial na Rua José Joaquim Cardoso, na Cidade de Malhador/SE.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assino este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito jurídico e legal.

Malhador, 30 de junho de 2020.


GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1410